TRIBUNAL PLENO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

Portaria

PORTARIA Nº 367/2017/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o teor da Portaria Nº 359/2017/PRES-TRE-GO, de 31 de outubro do ano corrente;

Considerando novel informação de que a Dra. Lília Maria de Souza, Juíza Eleitoral da 140ª Zona Eleitoral de Rio Verde, não usufruirá férias no período de 1º a 30.11.2017, conforme mensagem eletrônica da respectiva zona eleitoral de 9.11.2017;

Considerando o disposto no art. 9º da Resolução TRE/GO Nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação constante da Portaria PRES Nº 359/2017 da Dra. LÍDIA DE ASSIS E SOUZA BRANCO, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Rio Verde, para substituir na jurisdição eleitoral da 140ª ZEGO, com sede no referido município, no período de 1º a 30.11.2017.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de novembro de 2017.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 368/2017/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando os afastamentos dos Juízes Eleitorais, conforme mensagens eletrônicas dos Chefes de Cartórios das respectivas Zonas Eleitorais;

Considerando o disposto no Art. 6º da Resolução TRE-GO nº 271/2017;

Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 13.11.2017, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência aos arts. 4º, caput, §1º, 6º e 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juízes de Direito e Juiz Substituto relacionados no Anexo Único desta Portaria, para substituírem os titulares das Zonas Eleitorais elencadas, durante os respectivos períodos de férias regulamentares e compensações.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de novembro de 2017.